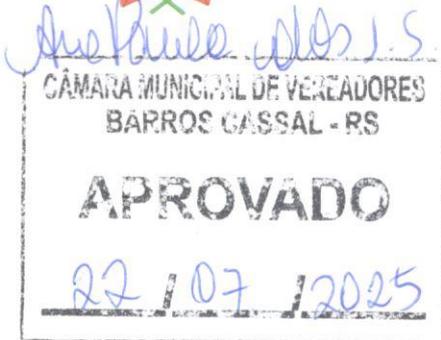




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de  
Barros Cassal - RS**



**PROJETO DE LEI Nº 076 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.728/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.736/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** no seguinte crédito orçamentário:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**02 – DMER – DEPTO MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM**  
**267823051.069 – Defesa Civil – Rede de Água**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$250.000,00  
**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$250.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme decreto Estadual 57.292/2023 através da Defesa Civil repasse Fundo a Fundo por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governõ nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Defesa Civil – Rede de Água*”, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Defesa Civil – “Rede de água”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 26 de junho de 2025.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 076/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, conforme decreto estadual 57.292/2023 através da Defesa Civil – Fundo a Fundo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 26 de junho de 2025.



**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal.